

DECRETO Nº 2.037, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 046, de 23 de fevereiro de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Tucumã, que declara "Situação de Emergência", em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas nesta região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Pará, por meio do Parecer Técnico nº 08/CEDEC-PA, de 8 de março de 2018, verificou e constatou a existência de "Situação de Emergência", em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o reconhecimento da situação de emergência nas áreas do Município de Tucumã/PA, por meio da Portaria nº 66, de 13/03/2018, publicada no DOU nº 50, de 14/3/2018, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei Estadual nº 5.744, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 046, de 23 de fevereiro de 2018, editado pelo Prefeito Municipal de Tucumã, que declara "Situação de Emergência", em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de abril de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Tucumã-PA afetadas por Enxurradas- COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Tucumã, combinando com as disposições contidas no art. 12 do Decreto Federal n. 895, de 16 de agosto de 1993, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), e Decreto n. 1.080, de 08 de março de 1994, que regulamenta o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que vêm caindo sobre o Município desde janeiro afetam a população, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, deslocamento, assistência à saúde, acesso à educação e habitação;

CONSIDERANDO que as chuvas já provocaram a destruição de pontes e bueiros, ruptura de vias na zona urbana e na zona rural, deixando sem acesso ao abastecimento e ao traslado de boa parte da população habitante na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que as chuvas já provocaram a destruição de boa parte das estradas vicinais do município, deixando-as intransitáveis isolando famílias, bem como impedindo o escoamento dos produtos leiteiro e pecuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO



CONSIDERANDO que devido ao alagamento de residências, ficaram desalojadas cerca de 29 (vinte e nove) famílias perfazendo um total de 90 munícipes, em situação de risco;

CONSIDERANDO que as chuvas deixaram em estado de funcionamento precário 20 (vinte) escolas na zona rural, sendo que destas quase totalmente paralisadas, prejudicando com a falta de aula cerca de 1.100 alunos da rede pública municipal, muitos destes por falta de transporte escolar dada as más condições de trafegabilidade;

CONSIDERANDO que o período chuvoso que atravessamos é propício a epidemias, especialmente das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que o parecer da (COMPDEC) Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tucumã, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI n.º 02/216.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO



Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.